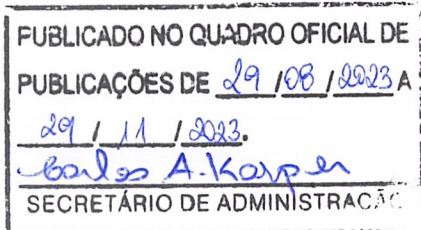




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.259/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 112.722,01 (cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais

e um centavo) na seguinte classificação orçamentária:

09 Sec. Mun. de Saúde

003 Manutenção da Saúde - F.E.S.

0010 Saúde

0303 Suporte Profilático e Terapêutico

0034 Assistência Farmacêutica

2105 Assistência Farmacêutica - F.E.S.

3.3.3.30.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições _____ R\$ 112.722,01;

Recurso 06210405 - Farmácia Básica-Estado.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro do recurso 06210405 - Farmácia Básica-Estado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



08.003.0012.0122.0026.2049 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ c/674 _____ R\$ 150.000,00;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/671 _____ R\$ 50.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre - Impostos.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.003.0012.0782.0027.2157 Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção c/687 _____ R\$ 60.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

08.003.0012.0361.0028.2114 Serviço de Contraturno Escolar

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ c/680 _____ R\$ 20.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

02.002.0008.0243.0007.2090 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 54 _____ R\$ 75.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

08.003.0012.0306.0028.2158 Programa Municipal de Alimentação Escolar

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/677 _____ R\$ 45.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801